



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 5373/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 4.376/2011,

DECRETA

Art. 1º Pelo presente decreto fica concedida, a partir de 1º de julho de 2014, progressão por titulação e/ou por cursos realizados aos servidores públicos municipais relacionados no quadro abaixo, que obtiveram parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 4376/2011, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	Nº DE NÍVEIS PROGREDIDOS	INCIDÊNCIA LEGAL
IZANILDE FERNANDES DA COSTA RODRIGUES	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
JOSÉ ROSSI	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MARIZA MORENO	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
PAOLA SAMIRA NABARRETI DE ALMEIDA PINELLI	25	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
TÂNIA ZULEICA DE TOLEDO SOUZA	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
TATIANE DOS SANTOS MARTINS	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 21 de julho de 2014.


Ismael Ibrahim Fouani
Prefeito Municipal

